LEI N.º 1.952/2016

DATA: 14/07/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste, com sede na cidade de Guarapuava – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste, com sede na cidade de Guarapuava - PR.

§ 1.º Por força do Convênio a ser celebrado, a UNICENTRO e o Município regularão o exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras referentes à promoção e desenvolvimento de Projetos de Extensão, com a implantação de Cursos de Educação Superior no Município de Pinhão – Pr.

§ 2.º O Município fornecerá apoio financeiro aos projetos desenvolvidos e realizados, por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 2.º O Poder Executivo do Município encaminhará à Câmara Municipal, após a assinatura, cópia do Convênio firmado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara M. Pinhao -15-Jul-2016-10:35-000777-2/2

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias mês de julho de dois mil e dezesseis, 51º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 2436
Página: 5A
Data: 15 / JULHO / 2016